

PROCESSO: 13888.721.091/2015-19.

PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2015

CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/15, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA E A EMPRESA MEDEIROS PAISAGISMO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba, com sede na Avenida Independência, 3.601, na cidade de Piracicaba/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. **LUCIA CRISTINA BERTOLUCCI**, Chefe Substituta do Serviço de Programação e Logística, no exercício das incumbências que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, de 14 de maio de 2012, publicada na Seção 1 do DOU de 17 de maio de 2012, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **MEDEIROS PAISAGISMO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.102.128/0001-17, sediado(a) na Rua Manoel Telles Barreto, nº 74 – Jardim Vila Galvão em Guarulhos – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antonio Medeiros, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.101.263, expedida pela (o) SSP/SP e inscrito no CPF nº 844.547.928-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 13888.721091/2015-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

-Prorrogação contratual por mais 20 meses, de acordo com o previsto no Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato fica prorrogada por mais 20 meses, com início na data de **01/02/2017** e encerramento em **31/09/2018**.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

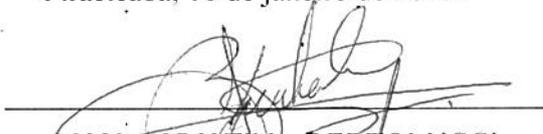
3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato

4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Piracicaba.

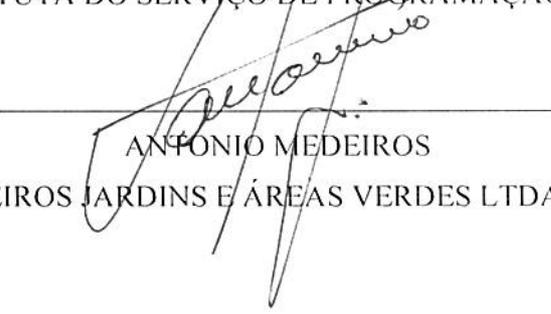
4.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o *artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93*, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza os efeitos legais, ficando uma via arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba, com registro de seu extrato no sistema de Contratos – SICON.

Piracicaba, 10 de janeiro de 2017.



LUCIA CRISTINA BERTOLUCCI

CHEFE SUBSTITUTA DO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA



ANTÔNIO MEDEIROS

MEDEIROS JARDINS E ÁREAS VERDES LTDA - EPP